



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 11/08/2025 às 09h12 para adsal.tatiana

DOCUMENTO INTERNO 60424/2025-BCB/ADSAL

NUP do PE: 18600.080617/2025-63

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade - PE 291953

Assinado/Autenticado por: - Rommel Soares Ferreira Nogueira em 08/08/2025; Tatiana Galvao Ferreira em 08/08/2025; Tatiana Galvao Ferreira em 08/08/2025; Larissa Marques Amaral em 08/08/2025;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEGEF/GEPLA/COTEC-02	25/07/2025	291953
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada chefe do Depes/UniBC/Divex,

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade, realizada através da Lei nº14.133 de 2021, para participação de um servidor do DESIG no curso "MBA em Criptoativos", promovido pela FACULDADE TREVISAN LTDA, no período de 02/09/2025 a 30/11/2026, a ser realizado na modalidade online, com custo total de R\$14.742,00 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme PE 291953.

2. A contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n.º 14.133/2021, devido à singularidade do objeto e notória especialização da empresa fornecedora.

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$14.742,00 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais), prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU Capacitação, programa corporativo de Pós Graduação (PPG).

4. Estes valores estão previstos na nota de empenho NE 2025/05901.

5. Conforme informações acima:

Autorizo:

- a participação do servidor no evento;
- a despesa decorrente desta contratação.

Declaro:

- que a contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 4.5.2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU capacitação;
- que a contratação possui compatibilidade com a Lei nº 14.802/2024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027), e com a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025);
- que a contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual – LOA – para 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025);
- que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e na proposta de execução orçamentária para 2025 constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento e ratifique as autorizações e declarações.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – Adsal/Copes

6. Ratifico as declarações e autorizações acima mencionadas.

7. Ao Senhor Chefe Adjunto substituto do Depes/UniBC para, se de acordo, ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEGEF/GEPLA/COTEC-02	25/07/2025	291953
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Assinado eletronicamente
Larissa Marques Amaral
Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente
Rommel Soares Ferreira Nogueira
Chefe Adjunto substituto do Depes/UniBC